

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 616/2023	PROTOCOLO N.º 19.816.153-5
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 07/06/2023	VALIDADE DA ATA: 12 MESES

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA, localizada à Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 161, CEP 83.203.800, Paranaguá, Paraná, aqui representado por **LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA, Diretor Presidente**, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do RLC da APPA, da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e do Decreto Estadual n.º 2.734/2015, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no **Pregão Eletrônico n.º 616/2023**, homologado por **LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA, Diretor Presidente**, para a futura e a eventual contratação através de Registro de Preços, conforme necessidade da APPA, de empresa especializada para fornecimento de lâmpadas, ferragens e acessórios de quadros elétricos para atendimento às necessidades de manutenção elétrica de todas as áreas da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, conforme justificativas, normas e especificações técnicas constantes do Termo de referência, edital e demais anexos, visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Esta Ata tem por objetivo contratação através de Registro de Preços, conforme necessidade da APPA, de empresa especializada para fornecimento de lâmpadas, ferragens e acessórios de quadros elétricos para atendimento às necessidades de manutenção elétrica de todas as áreas da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina por um período de 12 (doze) meses conforme justificativas, normas e especificações técnicas constantes do Termo de referência, edital e demais anexos.

§ 1º. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

§ 2º. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores, bem com edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) serviços(s) e materiais ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 03 – adjudicado para **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, CNPJ: 03.874.953/0001-77, Rua Capitão Rocha, Nº 2393, Bairro Centro, CEP: 85.010-270, Guarapuava-PR, representado por **EDILSON SIERDOVSKI**, RG nº 5.935.451-5, CPF nº 017.170.689-79, Rua Capitão Rocha, Nº 2393, Bairro Centro, CEP: 85.010-270, Guarapuava-PR, msservice@msservice.com.br e telefone: (42) 3622-1418.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOSLIVRO Nº 004
FL. Nº 190
ATA Nº 024-2023

Lote 3	Descrição produto/serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1	SINALEIRO, DISPOSITIVO DE COMANDO E SINALIZAÇÃO DE PAINÉIS, CONSTRUÇÃO EM TERMOPLÁSTICO, COM LED INTEGRADO NA COR AMARELO, COM FURAÇÃO DE 22MM, TENSÃO: 120V AC, GRAU DE PROTEÇÃO: IP65, DE ACORDO COM A NORMA IEC60947, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEMAIS INFORMAÇÕES DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	PÇ	30	R\$ 39,43	12 meses
Item 2	SINALEIRO, DISPOSITIVO DE COMANDO E SINALIZAÇÃO DE PAINÉIS, CONSTRUÇÃO EM TERMOPLÁSTICO, COM LED INTEGRADO NA COR VERDE, COM FURAÇÃO DE 22MM, TENSÃO: 120V AC, GRAU DE PROTEÇÃO: IP65, DE ACORDO COM A NORMA IEC60947, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEMAIS INFORMAÇÕES DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	PÇ	30	R\$ 39,43	12 meses
Item 3	SINALEIRO, DISPOSITIVO DE COMANDO E SINALIZAÇÃO DE PAINÉIS, CONSTRUÇÃO EM TERMOPLÁSTICO, COM LED INTEGRADO NA COR VERMELHO, COM FURAÇÃO DE 22MM, TENSÃO: 120V AC, GRAU DE PROTEÇÃO: IP65, DE ACORDO COM A NORMA IEC60947, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEMAIS INFORMAÇÕES DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	PÇ	30	R\$ 39,43	12 meses
Item 4	SINALEIRO, DISPOSITIVO DE COMANDO E SINALIZAÇÃO DE PAINÉIS, CONSTRUÇÃO EM TERMOPLÁSTICO, COM LED INTEGRADO NA COR BRANCO, COM FURAÇÃO DE 22MM, TENSÃO: 120V AC, GRAU DE PROTEÇÃO: IP65, DE ACORDO COM A NORMA IEC60947, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEMAIS INFORMAÇÕES DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	PÇ	30	R\$ 39,43	12 meses
Item 5	BOTÃO DE PRESSÃO, USO: QUADRO ELÉTRICO, COR: VERDE, FURAÇÃO: 22MM, CONTATOS: 1NA, MATERIAL: PLÁSTICO, OPERAÇÃO: RETORNO POR MOLA, FORMATO: REDONDO, GRAU	PÇ	30	R\$ 42,21	12 meses

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	DE PROTEÇÃO: IP65, DE ACORDO COM A NORMA IEC60947, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEMAIS INFORMAÇÕES DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO				
Item 6	BOTÃO DE PRESSÃO, USO: QUADRO ELÉTRICO, COR: VERMELHO, FURAÇÃO: 22MM, CONTATOS: 1NA, MATERIAL: PLÁSTICO, OPERAÇÃO: RETORNO POR MOLA, FORMATO: REDONDO, GRAU DE PROTEÇÃO: IP65, DE ACORDO COM A NORMA IEC60947, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEMAIS INFORMAÇÕES DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	PÇ	30	R\$ 42,21	12 meses
Item 7	BOTÃO DE PRESSÃO, USO: QUADRO ELÉTRICO, COR: PRETO, FURAÇÃO: 22MM, CONTATOS: 1NA, MATERIAL: PLÁSTICO, OPERAÇÃO: RETORNO POR MOLA, FORMATO: REDONDO, GRAU DE PROTEÇÃO: IP65, DE ACORDO COM A NORMA IEC60947, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEMAIS INFORMAÇÕES DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	PÇ	30	R\$ 44,03	12 meses
Item 8	COMUTADOR, USO: COMANDO, Nº DE POSIÇÕES: 3, FORMATO: KNOB CURTO, COR: PRETO, FURAÇÃO: 22MM, ÂNGULO DE OPERAÇÃO: 45º, CONTATOS: 2NA, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 600V, CORRENTE NOMINAL: 3A, GRAU DE PROTEÇÃO: IP65	PÇ	30	R\$ 83,86	12 meses
Item 9	BORNE, TIPO: PASSAGEM ELÉTRICA, CONEXÃO: PUSH-IN, SEÇÃO NOMINAL DE CABO: 1,5 MM², Nº DE CONDUTORES: 2, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: MÍN. 690V, CORRENTE: MÍN. 20A, COR: CINZA OU VERDE, MONTAGEM: TRILHO DIN 35, MATERIAL: POLIAMIDA E COBRE, ADICIONAIS: COM PLACA TERMINAL E INTERMEDIÁRIA, UNID. DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100PÇS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	PÇ	500	R\$ 6,78	12 meses
Item 10	BORNE, TIPO: PASSAGEM ELÉTRICA, CONEXÃO: PUSH-IN, SEÇÃO NOMINAL DE CABO: 2,5 MM², Nº DE CONDUTORES: 2, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: MÍN. 690V, CORRENTE: MÍN. 24A, COR: CINZA OU VERDE, MONTAGEM: TRILHO DIN 35,	PÇ	500	R\$ 6,39	12 meses

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	MATERIAL: POLIAMIDA E COBRE, ADICIONAIS: COM PLACA TERMINAL E INTERMEDIÁRIA, UNID. DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100PÇS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO				
Item 11	BORNE, TIPO: PASSAGEM ELÉTRICA, CONEXÃO: PUSH-IN, SEÇÃO NOMINAL DE CABO: 4,0 MM², Nº DE CONDUTORES: 2, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: MÍN. 690V, CORRENTE: MÍN. 32A, COR: CINZA OU VERDE, MONTAGEM: TRILHO DIN 35, MATERIAL: POLIAMIDA E COBRE, ADICIONAIS: COM PLACA TERMINAL E INTERMEDIÁRIA, UNID. DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100PÇS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	PÇ	500	R\$ 9,48	12 meses
Item 12	BORNE, TIPO: PASSAGEM ELÉTRICA, CONEXÃO: PUSH-IN, SEÇÃO NOMINAL DE CABO: 6,0 MM², Nº DE CONDUTORES: 2, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: MÍN. 690V, CORRENTE: MÍN. 40A, COR: CINZA OU VERDE, MONTAGEM: TRILHO DIN 35, MATERIAL: POLIAMIDA E COBRE, ADICIONAIS: COM PLACA TERMINAL E INTERMEDIÁRIA, UNID. DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100PÇS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	PÇ	300	R\$ 12,76	12 meses
Item 13	BORNE, TIPO: PASSAGEM ELÉTRICA, CONEXÃO: PUSH-IN, SEÇÃO NOMINAL DE CABO: 10,0 MM², Nº DE CONDUTORES: 2, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: MÍN. 690V, CORRENTE: MÍN. 55A, COR: CINZA OU VERDE, MONTAGEM: TRILHO DIN 35, MATERIAL: POLIAMIDA E COBRE, ADICIONAIS: COM PLACA TERMINAL E INTERMEDIÁRIA, UNID. DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100PÇS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	PÇ	300	R\$ 21,58	12 meses
Item 14	BORNE, TIPO: PASSAGEM ELÉTRICA, CONEXÃO: PUSH-IN, SEÇÃO NOMINAL DE CABO: 16,0 MM², Nº DE CONDUTORES: 2, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: MÍN. 690V, CORRENTE: MÍN. 76A, COR: CINZA OU VERDE, MONTAGEM: TRILHO DIN 35, MATERIAL: POLIAMIDA E COBRE, ADICIONAIS: COM PLACA TERMINAL E INTERMEDIÁRIA, UNID. DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100PÇS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	PÇ	300	R\$ 24,44	12 meses

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Item 15	BORNE, TIPO: PASSAGEM ELÉTRICA, CONEXÃO: PUSH-IN, SEÇÃO NOMINAL DE CABO: 1,5 MM ² , Nº DE CONDUTORES: 3, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: MÍN. 690V, CORRENTE: MÍN. 15A, COR: CINZA OU VERDE, MONTAGEM: TRILHO DIN 35, MATERIAL: POLIAMIDA E COBRE, ADICIONAIS: COM PLACA TERMINAL E INTERMEDIÁRIA, UNID. DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100PÇS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	PÇ	500	R\$ 9,23	12 meses
Item 16	BORNE, TIPO: PASSAGEM ELÉTRICA, CONEXÃO: PUSH-IN, SEÇÃO NOMINAL DE CABO: 2,5 MM ² , Nº DE CONDUTORES: 3, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: MÍN. 690V, CORRENTE: MÍN. 24A, COR: CINZA OU VERDE, MONTAGEM: TRILHO DIN 35, MATERIAL: POLIAMIDA E COBRE, ADICIONAIS: COM PLACA TERMINAL E INTERMEDIÁRIA, UNID. DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100PÇS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	PÇ	500	R\$ 8,41	12 meses
Item 17	BORNE, TIPO: PASSAGEM ELÉTRICA, CONEXÃO: PUSH-IN, SEÇÃO NOMINAL DE CABO: 4,0 MM ² , Nº DE CONDUTORES: 3, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: MÍN. 690V, CORRENTE: MÍN. 32A, COR: CINZA OU VERDE, MONTAGEM: TRILHO DIN 35, MATERIAL: POLIAMIDA E COBRE, ADICIONAIS: COM PLACA TERMINAL E INTERMEDIÁRIA, UNID. DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100PÇS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	PÇ	500	R\$ 11,09	12 meses
Item 18	BORNE, TIPO: PASSAGEM ELÉTRICA, CONEXÃO: PUSH-IN, SEÇÃO NOMINAL DE CABO: 6,0 MM ² , Nº DE CONDUTORES: 3, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: MÍN. 690V, CORRENTE: MÍN. 40A, COR: CINZA OU VERDE, MONTAGEM: TRILHO DIN 35, MATERIAL: POLIAMIDA E COBRE, ADICIONAIS: COM PLACA TERMINAL E INTERMEDIÁRIA, UNID. DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100PÇS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	PÇ	300	R\$ 20,40	12 meses
Item 19	BORNE, TIPO: PASSAGEM ELÉTRICA, CONEXÃO: PUSH-IN, SEÇÃO NOMINAL DE CABO: 10,0 MM ² , Nº DE CONDUTORES: 3, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: MÍN. 690V, CORRENTE: MÍN. 55A, COR: CINZA OU VERDE,	PÇ	300	R\$ 25,85	12 meses

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	MONTAGEM: TRILHO DIN 35, MATERIAL: POLIAMIDA E COBRE, ADICIONAIS: COM PLACA TERMINAL E INTERMEDIÁRIA, UNID. DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100PÇS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO				
Item 20	BORNE, TIPO: PASSAGEM ELÉTRICA, CONEXÃO: PUSH-IN, SEÇÃO NOMINAL DE CABO: 16,0 MM², N° DE CONDUTORES: 3, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: MÍN. 690V, CORRENTE: MÍN. 76A, COR: CINZA OU VERDE, MONTAGEM: TRILHO DIN 35, MATERIAL: POLIAMIDA E COBRE, ADICIONAIS: COM PLACA TERMINAL E INTERMEDIÁRIA, UNID. DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100PÇS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	PÇ	300	R\$ 43,39	12 meses
Item 21	POSTE FINAL, TIPO: BORNE DE PASSAGEM, USO: TRAVAMENTO DE BORNE, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: MÍN. 690V, COR: CINZA, MONTAGEM: TRILHO DIN 35, MATERIAL: POLIAMIDA, UNID. DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 10PÇS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	PÇ	300	R\$ 6,22	12 meses
Item 22	TERMINAL, TIPO: PINO/AGULHA, BITOLA: 1,5-2,5 MM², ISOLAÇÃO: 690V, FORNECIMENTO: PACOTE COM 100PÇS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	PÇ	500	R\$ 0,50	12 meses
Item 23	TERMINAL, TIPO: PINO/AGULHA, BITOLA: 4,0-6,0 MM², ISOLAÇÃO: 690V, FORNECIMENTO: PACOTE COM 100PÇS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	PÇ	500	R\$ 0,96	12 meses
Item 24	TERMINAL, TIPO: PINO/AGULHA, BITOLA: 10 MM², ISOLAÇÃO: 690V, FORNECIMENTO: PACOTE COM 100PÇS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	PÇ	300	R\$ 1,28	12 meses
Item 25	TERMINAL, TIPO: PINO/AGULHA, BITOLA: 16 MM², ISOLAÇÃO: 690V, FORNECIMENTO: PACOTE COM 100PÇS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	PÇ	300	R\$ 1,67	12 meses
Item 26	TERMINAL, TIPO: TUBULAR, BITOLA: 1,5 MM², ISOLAÇÃO: 690V, FORNECIMENTO: PACOTE COM 100PÇS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	PÇ	500	R\$ 0,20	12 meses
Item 27	TERMINAL, TIPO: TUBULAR, BITOLA: 2,5 MM², ISOLAÇÃO: 690V, FORNECIMENTO: PACOTE COM 100PÇS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	PÇ	500	R\$ 0,37	12 meses
Item 28	TERMINAL, TIPO: TUBULAR, BITOLA: 4,0 MM², ISOLAÇÃO: 690V, FORNECIMENTO:	PÇ	500	R\$ 0,37	12 meses

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
 DIRETORIA JURÍDICA
 COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	PACOTE COM 100PÇS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO				
Item 29	TERMINAL, TIPO: TUBULAR, BITOLA: 6,0 MM², ISOLAÇÃO: 690V, FORNECIMENTO: PACOTE COM 100PÇS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	PÇ	300	R\$ 0,42	12 meses
Item 30	TERMINAL, TIPO: TUBULAR, BITOLA: 10 MM², ISOLAÇÃO: 690V, FORNECIMENTO: PACOTE COM 100PÇS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	PÇ	300	R\$ 0,52	12 meses
Item 31	TERMINAL, TIPO: TUBULAR, BITOLA: 16 MM², ISOLAÇÃO: 690V, FORNECIMENTO: PACOTE COM 100PÇS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	PÇ	300	R\$ 0,66	12 meses
Item 32	TERMINAL, TIPO: CONECTOR GENÉRICO, BITOLA: 6,0-16,0 MM², ISOLAÇÃO: 690V, FORNECIMENTO: PACOTE COM 100PÇS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	PÇ	300	R\$ 15,02	12 meses
Item 33	TERMINAL, TIPO: CONECTOR GENÉRICO, BITOLA: 25,0 MM², ISOLAÇÃO: 690V, FORNECIMENTO: PACOTE COM 100PÇS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	PÇ	300	R\$ 15,02	12 meses
Item 34	GRAMPO, TIPO: PARALELO, MATERIAL: CORPO EM BRONZE E ACESSÓRIOS EM AÇO GALVANIZADO, USO: CONEXÕES ELÉTRICAS, APLICAÇÃO: CONEXÃO POR APERTO, BITOLA: 6,0 – 70MM², NORMAS: ABNT NBR 5370. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	PÇ	150	R\$ 48,38	12 meses
Item 35	TRILHO METÁLICO TIPO DIN, DIMENSÕES: LARGURA: 35MM, ESPESSURA: 7,5MM, PARA MONTAGEM DE DISPOSITIVOS ELÉTRICOS MODULARES, UNIDADE DE MED: METRO	M	10	R\$ 36,70	12 meses
Item 36	BARRAMENTO FASE, TIPO: PENTE, APLICAÇÃO: DISJUNTOR DIN, MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO, ATÉ 80A/440V PARA 12 LIGAÇÕES, MONOPOLAR, ANTICHAMA, NORMA: ABNT NBR 60998-1, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	PÇ	15	R\$ 29,32	12 meses
Item 37	BARRAMENTO FASE, TIPO: PENTE, APLICAÇÃO: DISJUNTOR DIN, MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO, ATÉ 80A/440V PARA 12 LIGAÇÕES, BIPOLAR, ANTICHAMA, NORMA: ABNT NBR 60998-1, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	PÇ	15	R\$ 37,60	12 meses
Item 38	BARRAMENTO FASE, TIPO: PENTE, APLICAÇÃO: DISJUNTOR DIN, MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO, ATÉ 80A/440V PARA 12 LIGAÇÕES, TRIPOLAR, ANTICHAMA, NORMA: ABNT NBR 60998-1, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	PÇ	50	R\$ 82,16	12 meses
Item 39	BARRAMENTO FASE, TIPO: ESPINHA DE PEIXE,	CJ	10	R\$ 393,67	12 meses

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO, ISOLAÇÃO: TERMO CONTRÁTIL, CAPACIDADE: 100A, TAMANHO: 24 LIGAÇÕES, TRIPOLAR, CORES: AMARELO, BRANCO E VERMELHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCLUI 3 BARRAS VERTICAIS DE 1/2" X 1/8", 12 BARRAS HORIZONTAIS DE 3/8" X 1/16", 6 ISOLADORES PARALELOS PARA BARRAMENTOS E PARAFUSOS. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO				
Item 40	BARRAMENTO FASE, TIPO: ESPINHA DE PEIXE, MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO, ISOLAÇÃO: TERMO CONTRÁTIL, CAPACIDADE: 150A, TAMANHO: 24 LIGAÇÕES, TRIPOLAR, CORES: AMARELO, BRANCO E VERMELHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCLUI 3 BARRAS VERTICAIS DE 3/4" X 1/8", 12 BARRAS HORIZONTAIS DE 3/8" X 1/16", 6 ISOLADORES PARALELOS PARA BARRAMENTOS E PARAFUSOS. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	CJ	10	R\$ 445,42	12 meses
Item 41	BARRAMENTO FASE, TIPO: ESPINHA DE PEIXE, MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO, ISOLAÇÃO: TERMO CONTRÁTIL, CAPACIDADE: 100A, TAMANHO: 24 LIGAÇÕES, BIPOLAR, COR: PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCLUI 2 BARRAS VERTICAIS DE 1/2" X 1/8", 12 BARRAS HORIZONTAIS DE 3/8" X 1/16", 4 ISOLADORES PARALELOS PARA BARRAMENTOS E PARAFUSOS. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	CJ	10	R\$ 354,13	12 meses
Item 42	BARRAMENTO FASE, TIPO: ESPINHA DE PEIXE, MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO, ISOLAÇÃO: TERMO CONTRÁTIL, CAPACIDADE: 150A, TAMANHO: 24 LIGAÇÕES, BIPOLAR, COR: PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCLUI 2 BARRAS VERTICAIS DE 3/4" X 1/8", 12 BARRAS HORIZONTAIS DE 3/8" X 1/16", 6 ISOLADORES PARALELOS PARA BARRAMENTOS E PARAFUSOS. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	CJ	10	R\$ 407,17	12 meses
Item 43	BARRAMENTO NEUTRO/TERRA, MATERIAL:	CJ	05	R\$ 94,35	12 meses

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	COBRE ELETROLÍTICO, CAPACIDADE: 100A, TAMANHO: MÍN. 20 LIGAÇÕES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCLUI 1 BARRA 1" X 1/8", 2 ISOLADORES PARALELOS PARA BARRAMENTOS E PARAFUSOS. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO				
Item 44	BARRAMENTO NEUTRO/TERRA, MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO, CAPACIDADE: 200A, TAMANHO: MÍN. 20 LIGAÇÕES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCLUI 1 BARRA 1" X 1/8", 2 ISOLADORES PARALELOS PARA BARRAMENTOS E PARAFUSOS. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	CJ	05	R\$ 112,35	12 meses
Item 45	ALARME AUDIOVISUAL, MATERIAL: ALUMÍNIO INJETADO, APLICAÇÃO: ZONAS 21 E 22, MARCAÇÃO SIRENE EX: EX TB IIIC T100C DB, MARCAÇÃO ESTROBO EX: EX TB IIIC T85C DB, GRAU DE PROTEÇÃO: IP66, POTÊNCIA CONSUMIDA: MÁX. 30W, TENSÃO: 24VCC, INTENSIDADE SONORA: 105DB A 1 METRO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO REFERÊNCIA: SCHMERSAL EX SE STB 11960142	PÇ	30	R\$ 14.952,73	12 meses

CLÁUSULA TERCEIRA – Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, será válida por 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA – A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Administração poderá alterar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto no artigo 113 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos; o art. 112, § 3º, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e o art. 82 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016, desde que autorizado pela autoridade competente, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

§ 1º. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do fornecedor ou por iniciativa da Administração, em decorrência de:

- I - eventual redução daqueles praticados no mercado;
- II - fato superveniente devidamente comprovado, que eleve os preços e prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador poderá:

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- I – convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado;
- II – os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas;
- III – a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

§ 4º Quando for de sua iniciativa, a demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro será encargo do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador da ata a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 5º Se o fornecedor não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no Edital.

§ 6º Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores, registrados no Anexo desta Ata, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço registrado nesta ata de registro de preços.

§ 7º Se comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no Edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§ 8º Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Administração, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 9º Liberado o fornecedor, o órgão gerenciador da ata poderá convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação original da licitação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

§ 10º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

- O preço registrado pelo fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor: I – for liberado do compromisso;
- II – descumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV – sofrer sanção prevista no inciso IV, do art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/2007;
- V – demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

§ 1º No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

§ 2º O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

§ 3º Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- I – por decurso do seu prazo de vigência;
- II – se não restarem fornecedores registrados;
- III – por fato superveniente, devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- IV – por razões de interesse público devidamente justificadas.

§ 1º No cancelamento da Ata por iniciativa da Administração, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Constituem obrigações do Fornecedor:

- I – assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- II – responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
- III – manter as condições de regularidade fiscal;
- IV – manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a validade da presente ata.
- V – agir em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais, especialmente a Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”), além de cumprir as determinações dos órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria que sejam aplicáveis a contratação, bem como as disposições do Edital.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

- I – tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- II – emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- III – verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- IV – zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;
- V – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
- VI – registrar no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

O órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento de registro de preços poderá aderir à ata de registro de preços, durante sua vigência, mediante autorização prévia do órgão gerenciador, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços.

§1o A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no artigo 116 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

§2o As aquisições ou contratações decorrentes de adesões não poderão exceder, na totalidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos ou entidades que aderirem.

§3o Caberá ao fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os objetos licitados com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Paranaguá - Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Esta Ata será divulgada no portal da internet www.comprasparana.pr.gov.br e no DIOE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O Pregão Eletrônico nº 616/2023 foi realizado pelo Pregoeiro(a) Angelo Geraldo Bochenek designado pela Portaria n.º 219/2021- APPA.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Paranaguá, 13 de junho de 2023.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

VICTOR YUGO KENGO
DIRETOR DE ENG. E MANUTENÇÃO

EDILSON SIERDOVSKI
REPRESENTANTE DA CONTRATADA